

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 65ª Reunião do Conselho de Administração ("65ª RCA") da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30.01.2012 ("Estatuto Social"). **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 2 (dois) de fevereiro de 2012, às 10 (dez) horas, na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. **2. ORDEM DO DIA:** 2.1 Ratificar a eleição de componente da Diretoria da Celgpar; 2.2 Incumbir à Administração a execução de todas as medidas decorrentes da matéria examinada; e 2.3 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata e das respectivas deliberações. **3. PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração, Wilder Pedro de Moraes, Simão Cirineu Dias, Humberto Eustaquio Tavares Correa, José Fernando Navarrete Pena, Nion Albernaz, José Carlos Aleluia Costa, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz ("Conselheiros"); além de Sirleny Maria de Freitas, Secretária Executiva. Ainda, Gilmar José de Moraes, Superintendente de Relacionamento com Acionistas, da Celg Distribuição S.A. - CELG D. Presente também Ricardo de Sousa Correia. **4. AUSÊNCIA:** Conselheiro Giuseppe Vecchi, com ausência justificada. **5. MESA:** Presidente - Wilder Pedro de Moraes e Secretária - Sirleny Maria de Freitas. **6. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, na Presidência da Mesa, Wilder Pedro de Moraes, justificou a impossibilidade de realização da 65ª RCA, no dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2012; em seguida relatou que Ricardo de Sousa Correia, na 59ª RCA, de 29.11.2011, foi eleito para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, enquanto perdurasse a licença médica de Lincoln de Brito Xavier, concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 3 (três) de novembro de 2011. Inclusive, no âmbito da 62ª RCA, de 13.12.2011, objeto de eleição do atual Diretor-Presidente, houve a recepção da decisão de manter Ricardo de Sousa Correia, como responsável pela execução das atividades de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, até o retorno de Lincoln de Brito Xavier. Assim, no **Item 2.1**, o Conselho de Administração, considerando o término da licença médica de Lincoln de Brito Xavier, ocorrido em 31 (trinta e um) de janeiro de 2012, e, principalmente, a deliberação de sua não recondução ao cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, decidiu ratificar a eleição de Ricardo de Sousa Correia, no cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, ocorrida no âmbito da 59ª RCA, bem como homologou os documentos firmados por Ricardo de Sousa Correia, também na 59ª RCA, representados pelo Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários; Formulário Individual de Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas; Declaração e Termo de Posse; e, assegurou a vigência e regularidade desses documentos, dispensando expressamente a emissão de outros documentos, no âmbito desta 65ª RCA, tendo em vista que o ato, objeto deste Item 2.1, apenas confirma a permanência de Ricardo de Sousa Correia no cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, inexistindo, portanto, interrupção no exercício do cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, desde a sua eleição no âmbito da 59ª RCA, de 29.11.2011, e confirmação de continuidade nesse cargo pela 62ª RCA, de 13.12.2011. Em seguida, o Presidente, em nome do acionista controlador, do Conselho de Administração e de toda a equipe da Celgpar, agradeceu os relevantes serviços prestados por Lincoln de Brito Xavier. Ainda, em cumprimento às exigências legais, ratificou-se que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada pela 22ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06.06.2011, cumulativamente, com a 5ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor de R\$ 23.801,70 (vinte e três mil, oitocentos e um reais e setenta centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor. Assim, permanecerá a Diretoria; nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 23, Parágrafo único, do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 30.04.2013, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente** - Humberto Eustaquio Tavares Correa, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 141.750 - 2ª via, DGPC-GO, CPF 061.055.481-68, residente e domiciliado na Avenida T-2, Quadra 42, Lote 8, Apartamento 402, Condomínio Edifício Estrela do Mar, Setor Bueno, CEP 74215-010, Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores** - Ricardo de Sousa Correia, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 797920 2ª via - SSP-GO, CPF 219.464.261-72, residente e domiciliado na Rua T-38, Quadra 117, Lote 14, Setor Bueno, CEP 74223-040, Goiânia - Goiás; e **Diretor de Gestão Corporativa** - José Fernando Navarrete Pena, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás. Prosseguindo, no **Item 2.2**, os Conselheiros deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Administração, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis, decorrentes da decisão tomada no Item 2.1. Por fim, no **Item 2.3**, os Conselheiros, em complementação às deliberações dessa 65ª RCA, facultaram a respectiva publicação, omitidas as assinaturas dos Conselheiros e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro da ata da 65ª RCA na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg; **b)** transmissão da ata da 65ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, para a CVM e BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa"), pelo sistema de Informações Periódicas e Eventuais - Sistema IPE, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata"; **c)** inserção da ata da 65ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, no portal da Celgpar; **d)** publicação integral da ata da 65ª RCA, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º); e **e)** publicação integral da ata da 65ª RCA ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar, segundo a Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º). **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretária, pelo Presidente; e pelos Conselheiros: Wilder Pedro de Moraes, Simão Cirineu Dias, Humberto Eustaquio Tavares Correa, José Fernando Navarrete Pena, Nion Albernaz, José Carlos Aleluia Costa, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Essa é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pela Secretária, a ser registrada na Juceg. **DECLARAÇÃO:** Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e arquivada na Juceg, sob o nº 52120255731, em 06.02.2012. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. **NOTA:** A presente ata, veicula-se integralmente, em 27.02.2012, no órgão oficial ([Diário Oficial do Estado de Goiás](#)), sendo o respectivo extrato de ata, publicado, também em 27.02.2012, no jornal editado na localidade em que se encontra a Celg D ([O Popular](#)).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Extrato de Ata da 65ª Reunião do Conselho de Administração ("65ª RCA") da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgp"). **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 2 (dois) de fevereiro de 2012, às 10 (dez) horas, na sede social. **2. ORDEM DO DIA:** 2.1 Ratificar a eleição de componente da Diretoria da Celgp; 2.2 Incumbir à Administração a execução de todas as medidas decorrentes da matéria examinada; e 2.3 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata e das respectivas deliberações. **3. PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração, Wilder Pedro de Moraes, Simão Cirineu Dias, Humberto Eustaquio Tavares Correa, José Fernando Navarrete Pena, Nion Albernaz, José Carlos Aleluia Costa, Peterson Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz ("Conselheiros"). **4. AUSÊNCIA:** Conselheiro Giuseppe Vecci, com ausência justificada. **5. MESA:** Presidente - Wilder Pedro de Moraes e Secretária - Sirleny Maria de Freitas. **6. DELIBERAÇÃO:** Wilder Pedro de Moraes relatou que Ricardo de Sousa Correia, na 59ª RCA, de 29.11.2011, foi eleito para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, enquanto perdurasse a licença médica de Lincoln de Brito Xavier, concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 3 (três) de novembro de 2011. Inclusive, no âmbito da 62ª RCA, de 13.12.2011, objeto de eleição do atual Diretor-Presidente, houve a recepção da decisão de manter Ricardo de Sousa Correia, como responsável pela execução das atividades de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, até o retorno de Lincoln de Brito Xavier. Assim, no **Item 2.1**, o Conselho de Administração, considerando o término da licença médica de Lincoln de Brito Xavier, ocorrido em 31 (trinta e um) de janeiro de 2012, e, principalmente, a deliberação de sua não recondução ao cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, decidiu ratificar a eleição de Ricardo de Sousa Correia, no cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, ocorrida no âmbito da 59ª RCA, bem como homologou os documentos firmados por Ricardo de Sousa Correia, também na 59ª RCA, representados pelo Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários; Formulário Individual de Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas; Declaração e Termo de Posse; e, assegurou a vigência e regularidade desses documentos, dispensando expressamente a emissão de outros documentos, no âmbito desta 65ª RCA, tendo em vista que o ato, objeto deste Item 2.1, apenas confirma a permanência de Ricardo de Sousa Correia no cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, inexistindo, portanto, interrupção no exercício do cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, desde a sua eleição no âmbito da 59ª RCA, de 29.11.2011, e confirmação de continuidade nesse cargo pela 62ª RCA, de 13.12.2011. Em seguida, o Presidente, em nome do acionista controlador, do Conselho de Administração e de toda a equipe da Celgp, agradeceu os relevantes serviços prestados por Lincoln de Brito Xavier. Assim, permanecerá a Diretoria; nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 23, Parágrafo único, do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 30.04.2013, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente** - Humberto Eustaquio Tavares Correa, CPF 061.055.481-68; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores** - Ricardo de Sousa Correia, CPF 219.464.261-72; e **Diretor de Gestão Corporativa** - José Fernando Navarrete Pena, CPF 303.118.701-63. Prosseguindo, no **Item 2.2**, os Conselheiros deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Administração, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis, decorrentes da decisão tomada no Item 2.1. Por fim, no **Item 2.3**, os Conselheiros, facultaram a respectiva publicação, omitidas as assinaturas dos Conselheiros e sob a forma de extrato, bem como autorizaram e determinaram a adoção de providências complementares. **DECLARAÇÃO:** Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e arquivada na Juceg, sob o nº 52120255731, em 06.02.2012. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. **NOTA:** A respectiva ata, veicula-se integralmente, em 27.02.2012, no órgão oficial ([Diário Oficial do Estado de Goiás](#)), sendo o presente extrato de ata, publicado, também em 27.02.2012, no jornal editado na localidade em que se encontra a Celg D (**O Popular**)